



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1022**

EMENTA: - "AUTORIZA INVESTIMENTO DE ÁREA QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado nos termos do inciso VI de artigo 133 da Constituição Estadual, a conceder aos proprietários dos lotes n.ºs. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, Quadra 15, da rua Euclides da Cunha, no Bairro São Lucas, nesta cidade, investimento das áreas que ficam localizadas nos fundos de cada um dos referidos lotes, e que confinam com a rua Olavo Bilac.

Artigo 2º. Os proprietários dos lotes mencionados deverão requerer ao Prefeito Municipal o investimento da área a cada um deles correspondente, comprovando, desde logo:

- 1- A propriedade e,
- 2- Quitação com o Erário Municipal

Artigo 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de julho de 1970.

Sávio Oetta de Almeida Gama

Sávio Oetta de Almeida Gama
Prefeito

LMCR/

Mod 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
FL. 1022	19